



GRÊMIO NÁUTICO UNIÃO

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 002/2025

**TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 002/2025,
QUE FAZEM ENTRE SI O GRÊMIO NÁUTICO UNIÃO
E A EMPRESA DEISE FALCI DE CASTRO.**

O **GRÊMIO NÁUTICO UNIÃO**, inscrito no CNPJ sob o nº 92.841.279/0001-54, com sede na Av. João Obino, nº 300, Bairro Petrópolis, Porto Alegre|RS – CEP 90.470-150, neste ato representado pelo Sr. Ricardo Rodrigues Alves, Presidente, divorciado, dentista, portador(a) da Carteira de Identidade nº 6004446611, expedida pela Secretaria da Segurança Pública|RS, e CPF nº 296.108.500-49, endereço eletrônico projetosesportivos@gnu.com.br, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a **DEISE FALCI DE CASTRO**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.008.042/0001-92, sediada na Rua Almirante Barroso, 735 sala 303 – Porto Alegre/RS – CEP: 90.220-021, neste ato representada pela Sra. Deise Falci De Castro, brasileira, empresária, portadora da Carteira de Identidade nº 9036287201 SJS/II RS e CPF nº 968.564.590-68, endereço eletrônico deise@fleche.com.br, doravante designada **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente SEGUNDO TERMO ADITIVO Nº 001/2026, ao TERMO DE CONTRATO Nº 002/2025, mediante as cláusulas e condições abaixo.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto:

- a) **prorrogar o prazo de entrega/recebimento** do objeto contratual, para adequação ao prazo final deferido pelo CBC, e
- b) **prorrogar a vigência** do Termo de Contrato nº 002/2025, de modo que o recebimento do item ocorra **durante a vigência do instrumento**, sem qualquer alteração de preços, quantidades, especificações e demais condições pactuadas.

1.2. A prorrogação ora formalizada observa o **Ofício nº 5/2026-CBC/SUP-BSB/GERPROJ/MEE**, que deferiu a prorrogação do prazo para recebimento do item (Lote 2) **até 02/10/2026** e orientou a formalização de Termo Aditivo, com recebimento durante a vigência contratual.

Moinhos de Vento
Sede Esportiva
Rua Quintino Bocaiúva, 500
CEP: 90440-050

Alto Petrópolis
Sede Administrativa e Social
Av. João Obino, 300
CEP: 90470-150

Ilha do Pavão
Sede Náutica
Acesso Cais do Porto
CEP: 90010-110

União Petrópole
Sede Esportiva e Social
Rua Reis Louzada, 166.
CEP: 90630130



GRÊMIO NÁUTICO UNIÃO

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RETIFICAÇÃO DO PRAZO DE ENTREGA/RECEBIMENTO

2.1. Fica prorrogado o prazo de entrega do objeto contratual, que estava previsto para 02/04/2026, passando a ter como nova data limite de entrega 02/10/2026.

2.2. A prorrogação ora formalizada decorre de solicitação formal da **CONTRATADA**, motivada por atrasos tanto no processo de confecção quanto na importação, fatores alheios ao seu controle, conforme documento apresentado.

2.3. A presente prorrogação não implica reajuste, acréscimo, atualização monetária ou qualquer ônus adicional ao **CONTRATANTE**, permanecendo inalterados os valores contratados.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA CONTRATUAL

3.1. Considerando que o novo prazo de entrega/recebimento ultrapassa a vigência atualmente prevista, fica **prorrogada a vigência do Termo de Contrato nº 002/2025 até 31/10/2026**, exclusivamente para viabilizar o recebimento do objeto dentro da vigência do instrumento, bem como prazo para análise de conformidade e pagamento, conforme orientação do CBC.

3.2. A presente prorrogação não implica reajuste, acréscimo, atualização monetária ou qualquer ônus adicional ao **CONTRATANTE**, permanecendo inalterados os valores contratados.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

4.1. Ficam ratificadas e permanecem inalteradas todas as demais cláusulas e condições do **Termo de Contrato nº 002/2025** que não conflitarem com o presente Termo Aditivo.

Moinhos de Vento
Sede Esportiva
Rua Quintino Bocaiúva, 500
CEP: 90440-050

Alto Petrópolis
Sede Administrativa e Social
Av. João Obino, 300
CEP: 90470-150

Ilha do Pavão
Sede Náutica
Acesso Cais do Porto
CEP: 90010-110

União Petrópole
Sede Esportiva e Social
Rua Reis Louzada, 166.
CEP: 90630130



GRÊMIO NÁUTICO UNIÃO

CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA

5.1. O presente Termo Aditivo entra em vigor na data de sua assinatura, produzindo efeitos imediatos.

E, por estarem justas e acordadas, firmam o presente Termo Aditivo, para que produza seus efeitos legais.

Porto Alegre/RS, na data da assinatura eletrônica.

Responsável legal da **CONTRATANTE**

Responsável legal da **CONTRATADA**

TESTEMUNHAS:

Nome:

CPF:

Nome:

CPF:

Moinhos de Vento
Sede Esportiva
Rua Quintino Bocaiúva, 500
CEP: 90440-050

Alto Petrópolis
Sede Administrativa e Social
Av. João Obino, 300
CEP: 90470-150

Ilha do Pavão
Sede Náutica
Acesso Cais do Porto
CEP: 90010-110

União Petrópole
Sede Esportiva e Social
Rua Reis Louzada, 166.
CEP: 90630130